LEI N° 942, DE 23 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0074 – Vias Rurais e Urbanas
26.782.0074.1.012 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS – PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.000,00
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
04.122.0009 - Edificações Públicas
04.122.0009.2.020 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
06 – Segurança Pública
06.181 – Policiamento
06.181.0008 – Serviços de Trânsito
06.181.0008.2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
TOTAL R$ 21.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 23 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração